

ÍNDICE

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:	2
3. Requisitos da contratação:	3
4. Quantidades:	4
5. Levantamento de Mercado e Alternativas:	5
6. Estimativa de Valor e Publicidade do Orçamento:	5
7. Descrição da Solução Considerando o Ciclo de Vida do Objeto:	6
08. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta:	7
09. Contratações correlatas ou interdependentes:	7
10. Demonstrativo dos resultados pretendidos:	7
11. Providências a serem adotadas para a contratação e execução:	8
12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:	9
13. Análise de Riscos:	9
14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:	11
15. Posicionamento conclusivo:	11

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Área solicitante: Saúde Bucal
Responsável pela elaboração: Leiriane

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A Secretaria Municipal de Saúde necessita promover a aquisição de equipamentos médicos e odontológicos destinados ao aparelhamento e à modernização das unidades de saúde da rede municipal, visando garantir a continuidade, qualidade e segurança da assistência prestada à população.

Os equipamentos objeto desta contratação são indispensáveis para a realização de procedimentos odontológicos e clínicos, bem como para o adequado funcionamento dos consultórios das unidades de saúde. A inexistência, insuficiência ou obsolescência desses equipamentos compromete diretamente:

- a realização de atendimentos odontológicos preventivos, restauradores e de urgência;
- a execução de procedimentos clínicos com segurança, precisão e qualidade;
- o funcionamento adequado dos consultórios odontológicos da rede municipal;
- a substituição de equipamentos desgastados, obsoletos ou com elevado custo de manutenção;
- a qualidade do diagnóstico e do tratamento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a segurança de pacientes e profissionais durante a execução dos procedimentos;
- a continuidade dos serviços assistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a presente aquisição tem por finalidade assegurar a disponibilidade de equipamentos modernos, seguros e compatíveis com as necessidades da rede municipal de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais, maior eficiência na prestação dos serviços e maior qualidade no atendimento à população, evitando interrupções na assistência decorrentes da indisponibilidade ou inadequação dos equipamentos atualmente utilizados.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A presente contratação possui previsão parcial no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026.

Os itens Ultrassom Odontológico com Jato de Bicarbonato (código PCA 1006565), Fotopolimerizador (código PCA 1007857), Lanterna Clínica (código PCA 1009970) encontram-se previstos no PCA. Entretanto, os quantitativos registrados no Plano não correspondem integralmente aos quantitativos constantes neste Termo de Referência, tendo em vista que a presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, cuja finalidade é atender às demandas futuras da rede municipal de saúde, as quais possuem caráter variável e não podem ser previamente definidas com exatidão. Dessa forma, os quantitativos estimados foram estabelecidos com base na expectativa de consumo durante a vigência da Ata, observando as necessidades supervenientes das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto aos itens Caneta de Alta Rotação, Esfigmomanômetro Digital Automático de Braço, Sensor Digital Odontológico 24 × 38 mm, Sensor Digital Odontológico 30 × 42 mm e Compressor Odontológico, estes não possuem previsão no PCA

2026, uma vez que a necessidade de sua aquisição surgiu após o encerramento da última janela para inclusão de demandas no Plano de Contratações Anual do exercício anterior. A identificação dessa necessidade ocorreu posteriormente, em decorrência do levantamento das demandas da rede municipal de saúde e da necessidade de reposição, ampliação e modernização dos equipamentos utilizados nas unidades assistenciais.

Assim, a ausência de previsão desses itens no PCA não afasta a necessidade da contratação, uma vez que decorre de demanda superveniente devidamente justificada, destinada a garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

3. Requisitos da contratação:

Os bens a serem adquiridos:

- são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado;
- são amplamente comercializados no mercado nacional;
- não demandam soluções personalizadas, desenvolvimento tecnológico específico ou fabricação sob encomenda.

Os produtos deverão:

- ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;
- possuir qualidade, desempenho, confiabilidade, resistência e durabilidade compatíveis com a utilização contínua nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- ser compatíveis com a finalidade a que se destinam e, quando aplicável, com a infraestrutura e os sistemas utilizados pela Administração;
- estar livres de defeitos de fabricação, avarias, deformações ou quaisquer vícios que comprometam seu desempenho, segurança ou vida útil;
- ser fornecidos, quando aplicável, acompanhados dos respectivos manuais de instruções em língua portuguesa, termos de garantia, certificados, registros, declarações de conformidade e demais documentos exigidos neste Termo de Referência e pela legislação vigente;
- atender às normas técnicas expedidas pela ABNT, às regulamentações da ANVISA, às exigências do INMETRO e às demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis a cada equipamento, quando cabíveis;
- possuir garantia mínima estabelecida neste Termo de Referência para cada item, ou aquela oferecida pelo fabricante, prevalecendo o prazo que for mais vantajoso para a Administração.
- A contratada deverá assegurar que todos os equipamentos fornecidos sejam compatíveis com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, aptos ao uso imediato após sua instalação ou disponibilização, quando aplicável, e acompanhados de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

3.1. Composição da contratação

A contratação compreende o fornecimento de equipamentos médicos e odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando à estruturação, ampliação, substituição e modernização dos equipamentos utilizados nas unidades assistenciais da rede municipal, garantindo a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.

De forma sintética, a solução abrange o fornecimento dos seguintes grupos de equipamentos:

- a) equipamentos destinados à profilaxia e aos procedimentos odontológicos, incluindo ultrassom odontológico com jato de bicarbonato e fotopolimerizador;
- b) instrumentais rotatórios odontológicos, compreendendo canetas de alta rotação;
- c) equipamentos auxiliares para avaliação clínica, incluindo lanternas clínicas e esfigmomanômetros digitais;
- d) equipamentos para diagnóstico por imagem odontológica, compreendendo sensores digitais intraorais nos tamanhos 24 x 38 mm e 30 x 42 mm;
- e) compressores odontológicos, destinados ao funcionamento adequado dos consultórios odontológicos.

A solução contempla o fornecimento dos equipamentos com todos os acessórios, componentes, manuais, certificados, registros e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor un
01	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato	Und.	60	R\$ 3.550,00
02	Fotopolimerizador	Und.	40	R\$ 1.201,00
03	Caneta de alta rotação	Und.	40	R\$ 950,00
04	Lanterna clínica	Und.	100	R\$ 47,00
05	Esfigmomanômetro digital automático de braço	Und.	70	R\$ 310,00
06	Sensor digital odontológico 24 x 38 mm	Und.	10	R\$ 7.400,00
07	Sensor digital odontológico 30 x 42 mm	Und.	10	R\$ 8.231,00
08	Compressor Odontológico	Und.	20	R\$ 8.800,00

4. Quantidades:

Os quantitativos estimados foram definidos com base:

- no levantamento das necessidades encaminhadas pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- no diagnóstico da demanda por equipamentos médicos e odontológicos destinados à substituição, ampliação e aparelhamento das unidades assistenciais;
- na necessidade de reposição de equipamentos desgastados, obsoletos ou inservíveis, bem como na implantação e adequação de consultórios e serviços de saúde;
- no histórico de consumo, quando existente, e na expectativa de atendimento da rede municipal de saúde durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços;
- na estimativa de demanda para o período de vigência da contratação, considerando que a aquisição será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo o atendimento das necessidades que surgirem ao longo de sua vigência.

As quantidades foram dimensionadas de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo disponibilidade dos equipamentos para atendimento das unidades da rede municipal, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado e Alternativas:

Durante a fase de planejamento, foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

Utilização dos equipamentos atualmente disponíveis nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde: alternativa considerada insuficiente, uma vez que parte dos equipamentos encontra-se desgastada, obsoleta, inservível ou em quantidade insuficiente para atender à demanda atual da rede municipal de saúde.

Remanejamento de equipamentos entre unidades da Secretaria Municipal de Saúde: alternativa tecnicamente limitada, pois os equipamentos existentes já se encontram alocados para atendimento das demandas específicas de cada unidade, sendo que seu remanejamento comprometeria a continuidade dos serviços assistenciais e a capacidade operacional das unidades de origem.

Locação de equipamentos ou contratação de serviços em substituição à aquisição: alternativa considerada inadequada para o presente objeto, tendo em vista que a necessidade consiste no fornecimento permanente de equipamentos destinados ao aparelhamento das unidades de saúde. Além disso, a locação tende a apresentar maior custo ao longo do tempo, dependência contratual contínua e limitações quanto à disponibilidade imediata dos equipamentos.

Aquisição dos equipamentos: alternativa considerada mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por proporcionar a disponibilidade permanente dos equipamentos, assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, reduzir custos decorrentes de equipamentos obsoletos ou inoperantes e garantir maior autonomia na gestão dos recursos públicos.

O levantamento de mercado demonstrou que os equipamentos objeto da contratação são amplamente comercializados no mercado nacional, existindo diversos fabricantes e fornecedores aptos a atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Tal cenário evidencia a viabilidade da contratação, a ampla competitividade do certame e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante regular procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Estimativa de Valor e Publicidade do Orçamento:

A estimativa do valor da contratação será elaborada em etapa própria do planejamento, em conformidade com os arts. 18, inciso IV, e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de subsidiar a análise da viabilidade econômica da solução proposta, a definição da forma de seleção do fornecedor e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A pesquisa de preços será realizada em conformidade com a legislação vigente e com as normas internas da Administração Municipal, utilizando fontes de pesquisa compatíveis com o objeto, tais como:

- contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- atas de registro de preços vigentes;
- painéis e bancos oficiais de preços;

- cotações junto a fornecedores do ramo pertinente;
- demais fontes admitidas pela legislação aplicável.

Os valores obtidos serão submetidos à análise técnica, buscando identificar preços compatíveis com os praticados no mercado para equipamentos médicos e odontológicos com características equivalentes às especificadas neste Termo de Referência, desconsiderando valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, de forma a assegurar a adequada estimativa da contratação.

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, a estimativa de valor possui caráter meramente referencial, destinada ao planejamento da contratação e à verificação da compatibilidade das propostas apresentadas durante o certame, não gerando obrigação de contratação do quantitativo integral estimado.

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá atribuir caráter sigiloso ao orçamento estimado até o encerramento da fase de lances ou até a adjudicação do objeto, quando essa medida se mostrar tecnicamente vantajosa para a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das especificações técnicas necessárias à formulação das propostas pelos licitantes.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição da Solução Considerando o Ciclo de Vida do Objeto:

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos médicos e odontológicos destinados ao aparelhamento, ampliação e modernização das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais, a substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis e o atendimento das demandas da rede municipal de saúde.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange:

- aquisição dos equipamentos conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- fornecimento dos equipamentos acompanhados dos respectivos acessórios, manuais, certificados, registros e demais documentos exigidos para cada item, quando aplicável;
- recebimento mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando o atendimento às especificações técnicas, o perfeito funcionamento e a integridade dos equipamentos;
- instalação, montagem ou configuração inicial dos equipamentos, quando aplicável, conforme as orientações do fabricante;
- utilização dos equipamentos pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde para a realização de procedimentos clínicos e odontológicos, de acordo com sua finalidade;
- substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios que comprometam seu funcionamento, durante o período de garantia, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- destinação ambientalmente adequada dos equipamentos e de seus componentes ao término de sua vida útil, observadas a legislação ambiental e as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos, quando pertinente.

Considerando que o objeto contempla bens permanentes e equipamentos duráveis, sua adequada utilização, conservação e manutenção contribuirão para a maximização da vida útil dos equipamentos, a redução dos custos de reposição e manutenção, a continuidade da prestação dos serviços de saúde e a obtenção de maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

08. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta:

O objeto da contratação foi parcelado **por itens**, nos termos do art. 40, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os equipamentos possuem características, funcionalidades e aplicações distintas, podendo ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo da execução do objeto.

A adoção do julgamento por item mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa, uma vez que:

- amplia a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em cada tipo de equipamento;
- possibilita maior número de licitantes, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- evita o direcionamento do certame a fornecedores que comercializam apenas parte dos equipamentos;
- permite maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços, possibilitando a aquisição dos equipamentos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- reduz o risco de fracasso da licitação decorrente da reunião de equipamentos de segmentos distintos em um único grupo;
- assegura maior economicidade e eficiência na contratação, sem comprometer a padronização técnica dos equipamentos, cujas especificações mínimas encontram-se individualmente definidas neste Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que a adjudicação por item representa a solução mais adequada para a Administração, conciliando os princípios da competitividade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

09. Contratações correlatas ou interdependentes:

A presente contratação não possui dependência técnica, operacional ou financeira em relação a outras contratações vigentes ou futuras, nem sua execução está condicionada à celebração de contratos complementares pela Administração.

Trata-se de contratação autônoma, destinada ao fornecimento de equipamentos médicos e odontológicos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cuja execução independe da contratação de outros bens ou serviços para que o objeto alcance sua finalidade.

Embora os equipamentos sejam destinados à utilização nas unidades da rede municipal de saúde e integrem a infraestrutura já existente, sua aquisição possui finalidade própria e pode ser executada de forma independente, contribuindo para a substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da capacidade instalada e melhoria da qualidade dos serviços assistenciais prestados à população.

Os equipamentos serão incorporados ao patrimônio da Administração e utilizados de forma compatível com a infraestrutura disponível nas unidades de saúde, não havendo necessidade de contratações acessórias para sua utilização, ressalvadas as manutenções preventivas e corretivas inerentes ao ciclo de vida dos bens, quando aplicáveis.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a contratação, pretende-se:

- garantir a disponibilidade de equipamentos médicos e odontológicos destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, evitando interrupções decorrentes da indisponibilidade, obsolescência ou inoperância dos equipamentos;
- proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, por meio da disponibilização de equipamentos modernos, seguros e adequados às atividades desenvolvidas;
- ampliar e modernizar a infraestrutura das unidades de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade dos atendimentos prestados à população;
- proporcionar maior segurança aos pacientes e profissionais durante a realização dos procedimentos clínicos e odontológicos;
- reduzir custos decorrentes de manutenções corretivas frequentes em equipamentos obsoletos ou com elevado desgaste, aumentando a confiabilidade dos serviços prestados;
- possibilitar maior eficiência na execução dos procedimentos assistenciais, contribuindo para o aumento da produtividade das equipes e da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde;
- promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição planejada de equipamentos com características técnicas compatíveis com as necessidades da Administração.

Os resultados esperados estão alinhados aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

11. Providências a serem adotadas para a contratação e execução:

a) Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

Até 14/07/2026	Finalizar o Termo de Referência Provisório
14/07/2026 Até 21/07/2026.	Realizar a pesquisa de preços e confeccionar o Ato de Consolidação do Orçamento
Até 24/07/2026	Consolidar o Termo de Referência com os valores estimados na pesquisa de preços
Até 24/07/2026	Confeccionar a requisição e demais documentos que instruirão o processo de compra
Até 29/07/2026.	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do processo licitatório

b) A equipe responsável pelo acompanhamento da execução da contratação possui experiência compatível com o objeto, não sendo necessária a capacitação adicional de servidores para a fiscalização e o recebimento dos materiais.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação estão relacionados, principalmente, ao consumo de matérias-primas para fabricação dos equipamentos, à utilização de componentes eletroeletrônicos, à geração de embalagens e ao descarte, ao final da vida útil, de equipamentos eletroeletrônicos, baterias, placas eletrônicas e demais componentes eventualmente existentes nos bens adquiridos.

Como medidas mitigadoras, serão observadas:

- aquisição de equipamentos que atendam, quando aplicável, às normas ambientais e técnicas vigentes, bem como aos requisitos de eficiência, segurança e qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes;
- preferência, sempre que possível, por equipamentos que apresentem maior eficiência energética, maior durabilidade e facilidade de manutenção, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais ao longo de sua vida útil;
- utilização adequada dos equipamentos pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as orientações dos fabricantes, visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições prematuras;
- armazenamento e conservação adequados dos equipamentos, prevenindo danos e perdas decorrentes de acondicionamento inadequado;
- segregação e destinação ambientalmente adequadas das embalagens, observando as normas municipais e a legislação ambiental aplicável;
- encaminhamento dos equipamentos eletroeletrônicos, baterias, componentes eletrônicos e demais resíduos sujeitos à logística reversa para destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis, quando do encerramento de sua vida útil;
- incentivo à reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e componentes passíveis de reaproveitamento, sempre que tecnicamente viável e ambientalmente adequado.

As medidas propostas contribuem para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo o uso racional dos recursos naturais, a ampliação da vida útil dos equipamentos e a adequada gestão dos resíduos gerados, em observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13. Análise de Riscos:

13.1. Justificativa da Abordagem de Riscos

A análise de riscos é realizada em atendimento ao art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a importância da aquisição para o aparelhamento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e para a continuidade dos atendimentos médicos e odontológicos prestados à população.

A análise tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas de tratamento para eventos que possam comprometer o fornecimento, a conformidade, a disponibilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos a serem adquiridos.

13.2. Riscos Mapeados e Medidas de Controle

Risco de indisponibilidade dos equipamentos:

Mitigado pelo levantamento prévio das necessidades da rede municipal de saúde, pelo adequado dimensionamento dos quantitativos estimados e pela utilização do Sistema de Registro de Preços, que possibilitará aquisições conforme o surgimento das demandas durante a vigência da ata.

Risco de fornecimento em desconformidade com as especificações técnicas:

Mitigado pela definição objetiva das características mínimas de cada item, pela análise da documentação técnica apresentada pelo fornecedor e pela conferência quantitativa, qualitativa e funcional dos equipamentos no momento do recebimento.

Risco de fornecimento de equipamentos sem os registros ou certificações exigíveis:

Mitigado pela exigência, conforme aplicável a cada item, de registro vigente na ANVISA, certificação do INMETRO, manuais, catálogos e demais documentos necessários à comprovação da conformidade do produto.

Risco de incompatibilidade ou inadequação dos equipamentos:

Mitigado pela definição das características técnicas, dimensões, capacidades, tensões de alimentação, acessórios e demais requisitos necessários à utilização dos equipamentos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Risco de atraso na entrega:

Mitigado pela definição de prazo de entrega compatível com as necessidades da Administração, pelo acompanhamento das ordens de fornecimento e pela aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Risco de defeitos ou falhas de funcionamento:

Mitigado pela exigência de equipamentos novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento, pela realização de testes no recebimento, quando aplicável, e pela previsão de garantia mínima para cada item.

Risco de assistência técnica ou atendimento inadequado durante a garantia:

Mitigado pela definição das obrigações do fornecedor quanto à correção de defeitos, substituição dos equipamentos e cumprimento dos prazos de garantia estabelecidos para a contratação.

Risco operacional no recebimento e na fiscalização:

Mitigado pela designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento da contratação, pela adoção de rotinas padronizadas de conferência e pela verificação do atendimento às especificações antes da aceitação definitiva dos equipamentos.

13.3. Conclusão da Análise de Riscos

Os riscos identificados são considerados de baixa a média criticidade e encontram-se adequadamente tratados pelas medidas de planejamento, especificação técnica, verificação documental, fiscalização do fornecimento, garantia e acompanhamento da execução.

Não foram identificados riscos técnicos, operacionais ou econômicos que impeçam o prosseguimento da contratação, desde que sejam observadas as medidas de controle estabelecidas e as condições definidas para o fornecimento.

V. CONCLUSÃO

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra, de forma fundamentada, a necessidade da contratação, a adequação da solução proposta, a compatibilidade com o mercado, a estimativa de custos, a análise de riscos e a observância aos princípios da Administração Pública, atendendo integralmente ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo:

Conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, por se tratar de solução adequada ao atendimento das necessidades institucionais, com riscos controlados e alinhamento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Uberlândia, 01 de julho de 2026.

Wesley Dias Alves

Assessor Chefe – Secretaria de Saúde

Adenilson Lima e Silva

Secretário Municipal de Saúde

Nome Arquivo: Estudo Tecnico Preliminar -Equipamentos Odonto 24072026.pdf

Documento assinado de forma digital por Wesley Dias Alves

Certificado: **431f8193***a743066b**bd518*****543e0**

Data: 24/07/2026 14:54:51

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBIjANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB**

Data: 24/07/2026 16:05:22



20261420738WDA

Tramitação do Documento
Identificação Sistema: 20261420738WDA
Nossa Identificação: 2316/2026/DA/SMS

#	Tipo	Nome	Situação	Data
1.	RESPONSÁVEL DOC.	Wesley Dias Alves	Doc. em montagem	24/07/2026 14:41:08
2.	RESPONSÁVEL DOC.	Wesley Dias Alves	Doc. enviado para Assinatura	24/07/2026 14:45:25
3.	ASSINANTE	Wesley Dias Alves	Recebido	24/07/2026 14:45:25
4.	ASSINANTE	Wesley Dias Alves	Ciente	24/07/2026 14:54:29
5.	ASSINANTE	Wesley Dias Alves	Assinado	24/07/2026 14:54:51
6.	ASSINANTE	Adenilson Lima e Silva	Recebido	24/07/2026 14:54:51
7.	ASSINANTE	Adenilson Lima e Silva	Ciente	24/07/2026 16:04:45
8.	ASSINANTE	Adenilson Lima e Silva	Assinado	24/07/2026 16:05:22
9.	DESTINATÁRIO	TALITA VANNUSKA NUNES SAMPAIO	Recebido	24/07/2026 16:05:23
10.	DESTINATÁRIO	TALITA VANNUSKA NUNES SAMPAIO	Ciente	27/07/2026 07:22:52

Nosso Identificador: 1218649/2026/SMADC

Nome Arquivo: 01.01 ESTUDO TECNICO PRELIMINAR_27_07_2026.pdf

**Documento autuado de forma digital por TALITA VANNUSKA NUNES SAMPAIO
08120034627**

Certificado: **IBljANBg***w8EVplip**pJT4b*****DAQAB**

Data Validade: 15/03/2028

Data: 27/07/2026 11:56:37



ASSINATURA DIGITAL

6b138019f836ae146671911abe998458

Nome Arquivo: Anexo II - Estudo Técnico Preliminar.pdf

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBljANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB**

Data: 21/09/2026 18:11:27



20261531769GFR